

CITE ANALISOU APENAS 105 CASOS DE ALEGADA DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

Desconhecimento da lei e medo impedem mulheres de apresentar queixa.

POVO DE GUINABUÉ - 11.05.07

ISABEL MACHADO

À Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) chegaram, nos últimos três anos (2004-2006) apenas 105 situações de eventual discriminação no trabalho e no emprego. Os casos foram analisados pelos técnicos da CITE, uma

entidade tripartida, criada em 1979, formada por representantes governamentais e dos parceiros sociais (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - CCP, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional - CGTP-IN, Confederação da Indústria Portuguesa - CIP e União Geral dos Trabalhadores - UGT), na sequência de queixas apresentadas à Comissão tutelada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

As queixas apresentadas entre 2004 e 2006 são muito diversificadas, que vão

desde casos de discriminação motivadas pela maternidade, até questões de assédio sexual, passando ainda por práticas que podem pôr em causa a conciliação da vida profissional e familiar e de discriminação salarial ou condições de trabalho em função do género. A informação foi veiculada na sequência de um requerimento apresentado pelo deputado Miguel Laranjeiro e Jorge Seguro Sanches. A interpeleção ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social fora motivada por alguns casos concretos de discriminação no emprego de mulheres, que depois de gozarem a licença de maternidade, regressaram ao trabalho, e que chegaram ao conhecimento do deputado vimaranense Miguel Laranjeiro.

O parlamentar socialista admite que os números veiculados fiquem aquém da realidade devido ao desconhecimento da lei e também por medo de represálias.

«A lei nesta matéria não fica aquém da legislação em vigor noutros países», sublinha o deputado. A dificuldade prende-se com o seu cumprimento, reconhece. «Mas para que haja cumprimento da lei é preciso que a denúncia seja feita» reforça Laranjeiro.

Por outro lado, e à parte da dimensão legal das questões relacionadas com a discriminação no trabalho, o deputado vimaranense defende a «condenação social» das empresas que discriminam as mulheres no trabalho. «A sociedade tem que se indignar com estas situações. Isto é uma questão até de civilização», sustenta o responsável.

A CITE tem como principais atribuições promover, no sector privado e público, a igualdade e a não discriminação entre mulheres e homens no trabalho, no emprego

e na formação profissional. Cabe-lhe ainda promover a protecção da maternidade e da paternidade; a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, através da emissão de pareceres e recomendações, da realização de estudos e investigações com o objectivo de eliminar a discriminação das mulheres no trabalho e no emprego e da dinamização de acções tendentes a divulgar a legislação sobre as matérias da sua competência.

Compete também à CITE a emissão dos pareceres prévios que as entidades patronais são obrigadas a solicitar, antes do despedimento de qualquer trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, sem o qual o despedimento será inválido. O parecer é também obrigatório quando a entidade empregadora não concorda com a prestação de trabalho a tempo parcial ou com flexibilidade de horário requerido por trabalhadoras com filhos menores de 12 anos.